



ATA DE SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2018

PROCESSO: Nº 005/2017

OBJETO: Permissão Remunerada de Uso de parte da Torre da Unidade Armazenadora de São José do Rio Preto (Laje da Torre do Silo Vertical), com fim exclusivo de instalação de antena e demais equipamentos de recepção, transmissão e processamento de sinais, conforme descrição constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

DATA DA SESSÃO: 25/10/2018.

HORÁRIO: 09h30.

Às 14h30 do dia 25/10/2018, na sede social da **CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo**, realizou-se a sessão pública do procedimento licitatório em referência para divulgação da análise e julgamento da documentação habilitatória do licitante **CLARO S/A. (CNPJ nº 40.432.544/0001-47)**, classificado na sessão de 27/09/2018, do Procedimento Licitatório em referência. Presentes a Presidente da Comissão Julgadora – . Presentes a Presidente da Comissão Julgadora **Sra. MARIA VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA CARLOS**, membro **FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA**, sem representante da área técnica **DEPARTAMENTO DE ARMAZENAGEM**. A presença de somente um membro na comissão julgadora, ocorre em virtude dos demais membros estarem impossibilitados de participarem dessa sessão em razão de gozo de férias e outro com problema de saúde.

Iniciada a sessão, passou-se a analisar a documentação habilitatória:

1) Passando a analisar a documentação habilitatória:

1.1) Com relação ao item 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. do Edital, a Comissão consultou o Departamento de Recursos Humanos da companhia, através de CI juntada aos autos do processo, e o mesmo informou à Comissão que não há óbice quanto a esse impedimento;

1.2) Com relação ao item 5.2.6. do Edital, a Comissão consultou o Departamento Financeiro e Contábil da Companhia, através de CI juntada aos autos do processo, se o licitante possui débito com a CEAGESP, desde que não sejam objeto de Acordo de Parcelamento e Pagamento, e que os pagamentos objeto destes Acordos, estejam em dia, e o mesmo informou à Comissão que **não há óbice quanto a esse impedimento;**

1.3) Em atendimento ao item 8.4. do edital, foram consultadas, pela Comissão Julgadora, nos seguintes sites oficiais, a existência de registros impeditivos de contratação, **não sendo encontrada qualquer irregularidade** da licitante:

1.3.1) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

1.3.2) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

1.3.3) na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e

1.3.4) no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela



Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep).

2) Realizada a análise da documentação de habilitação apresentada, em conformidade ao exigido no item 10. do edital, constatou-se que:

2.1) Em consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões como a Receita Federal do Brasil, da Caixa Econômica Federal, onde as certidões estão disponibilizadas para consulta pública, verificou-se a veracidade de todas as certidões do licitante que participou do certame.

2.2) A Certidão do FGTS venceu e a atualizada foi expedida pela Comissão e será autuada nos autos.

2.3) A licitante apresentou Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação **sem assinatura do responsável** da licitante.

3) Em atendimento ao item **11.4.1.1.** do Edital, decidiu-se pela concessão de 8 (oito) dias úteis, até 08/11/2018, para que a licitante possa sanar sua pendência documental citada no item **2.3)** acima e se torne habilitada.

Transcorrido o prazo de regularização da habilitação das licitantes que apresentaram pendências, será divulgado novo aviso de continuidade para prosseguimento do certame.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, cujos autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

São Paulo, 25 de outubro de 2018.

MARIA VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA CARLOS
Presidente

FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA
Membro
